



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº22/17-CD-FUTSAL-APAFJOAÇABA

Denunciado: Equipe Associação de Pais e Amigos do Futsal de Joaçaba

Enquadramento: Art. 191, §2º do CBJD

Data: 21.08.2017

Horário: 19h

Relator: Tiago Russi

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, no Art. 191, §2º do CBJD, para aplicar ao denunciado, Equipe APAF Joaçaba, a pena de multa de R\$ 3.600,00, com prazo de recolhimento de 15 dias.

Encerrada a sessão às 19h20

R.P.I.

Florianópolis, 04 de setembro de 2017.

Rafael Franzoni

PRESIDENTE DA CD FUTSAL